



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.780, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARDOSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA (APAE).

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO parceria celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA (APAE)**, através do **Termo de Colaboração nº 002/2026**, oriundo da Dispensa de Chamamento Público nº 021/2026 - Processo nº 008/2026, e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Gestor da parceria - Art. 2º, VI; Art. 35, V, "g" da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **NEIVA PERPÉTUA HERREIRO**, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-98, ocupante do cargo público em comissão de Secretária de Educação do Município de Cardoso, para função de **GESTOR** do **Termo de Colaboração nº 002/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CARDOSO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOTUPORANGA (APAE)**, inscrita no CNPJ nº 45.166.03/0001-00, com sede na Rua Tietê, nº 4.860, Bairro Parque São Pedro - Votuporanga/SP.

Art. 2º - Compete ao Gestor, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei e no Termo de Fomento, exercer as seguintes funções:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e

avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.729, de 17 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo nº 048/2026 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 021/2026, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II**, em favor das empresas: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, relativo aos itens: 04, 27, 28 e 72, totalizando o valor de R\$ 137.653,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, relativo aos itens: 10, 12, 23, 26, 36, 37, 38, 46, 56, 60 e 73, totalizando o valor de R\$ 107.407,00 (cento e sete mil, quatrocentos e sete reais); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, relativo aos itens: 03, 05, 07, 08, 11, 13, 16, 17, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 41, 42, 44, 48, 50, 51, 52, 54, 55, 58, 59, 63, 65, 66 e 70, totalizando o valor de R\$ 327.062,00 (trezentos e vinte e sete mil e sessenta e dois reais); **SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**, relativo ao item: 76, totalizando o valor de R\$ 99.120,00 (noventa e nove mil, cento e vinte reais); **DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI**, relativo aos itens: 09, 25, 39, 43, 45, 47, 49 e 53, totalizando o valor de R\$ 213.624,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, relativo aos itens: 01, 14, 15, 18, 22, 24, 57 e 78, totalizando o valor de R\$ 223.710,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e dez reais); **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, relativo ao item: 61, totalizando o valor de R\$ 20.310,00 (vinte mil, trezentos e dez reais); **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, relativo ao item: 62, 67, 68, 69, 74 e 75, totalizando o valor de R\$ 66.012,00 (sessenta e seis mil e doze reais) e **CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, relativo ao item: 02, totalizando o valor de R\$ 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais). Os itens 06, 35, 64, 71, 77 foram fracassados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 09 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1590

Página 3 de 3

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, Decretos Municipais nºs 4.120/25, 4.121/25, 4.122/25 e 4.124/25, e outras legislações pertinentes, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 08 de junho de 2026.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

.....